

# O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3,540 réis — Semestre, 1,770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Anuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3,500 réis — Semestre, 1,500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 37

TERÇA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1861

PRIMEIRO ANNO

## AVEIRO

Pretende-se, segundo se diz, regenerar a nossa marinha. Falla-se em armar novos vasos de guerra, em equipar convenientemente os que já existem, e em reparar os que o desmazelo ia quasi desmantelando.

Ainda bem. Se não é um expediente de corrilhos, ou uma coarctada de lisongeiros, felicitamo-nos com isso. É uma nova grata ao nosso brio nacional, e que nós aceitamos com reconhecimento, sem curar de saber quem prestará ao paiz esse relevante serviço.

Doa-nos o coração de ver a nossa marinha de guerra reduzida ao deploravel estado, de não poder representar, sem vergonha para nós, a bandeira portugueza. Parecia-nos que quando esta se içava ao tope dos mastros desses chavecos, que ainda ha pouco ahí se diziam vazos de guerra, todos aquelles que tem animo sinceramente patriota, deviam corar.

Para nós, ter marinha não era, e não é, uma questão d'apparato inutil: era, e é uma necessidade. Não nos importaria tel-a, se ella servisse simplesmente para salvar nos dias de grande galla, e pouca mais importancia lhe ligariamos se servisse ainda para o transporte dos personagens da corte, dos diplomatas, e dos ministros. Talvez haja quem a encare por este lado: nós não.

Entendemos que um paiz que está nas circumstancias de Portugal, que tem, no ultramar, vastas possessões, que demandam vigilante attenção, precisa de ter uma marinha sua, não só que entretinha e sustente a communicacão official entre ellas e a metropole, mas que torne ali respeitado o seu nome e a sua bandeira.

Mais de uma vez temos sido obrigados a reconhecer que não basta a memoria dos grandes e brilhantes feitos dos nossos maiores para conter em respeito os indigenas d'aquellas paragens, e que é necessario mostrar-lhes que possuímos ainda a força e a energia precisa para reprimir as suas revoltas, e punir a sua desobediencia. Temos visto que elles se vão isemptando do receio que lhe infundiram os portuguezes d'outras eras, considerando os portuguezes d'hoje como raça degenerada d'aquelles. E de certo se nós deixarmos que lhe esqueçam de todo os exemplos passados, e os alentarmos com a nossa fraqueza prezente, se perderá toda a influencia que ainda hoje tem no seu animo as tradições das nossas glorias, e nos será depois sumamente difficil, senão impossivel, readquirir sobre elles o perdido ascendente.

## FOLHETIM

### SIMPLES HISTORIA (\*)

IV.

(Continuação do n.º 34)

Foi passando o tempo sem que a gente da aldeia tivesse já mais occasião de alcançar de Marcolina uma explicação qualquer da sua partida subita e do seu regresso inesperado. A rapariga levava a existencia mais concentrada e reclusa que possa dar-se. Andava-se á ceifa por essa occasião. Ella encontrava-se com as mais nas fazendas, mas apenas trocava com ellas o — Deus te salve — de cada dia. Ninguém extranhava isto, porque lhe sabiam do genio, e a haviam conhecido sempre activa e discreta; mas a sua melancolia tornara-se tão profunda, que até aos indifferentes não escapava já. Costumava cantar durante o trabalho, e cantava sempre a mesma moda; era uma cantiga que ninguem mais sabia, ou que a ninguem mais aprazia cantar senão a ella; quem lha ensinára não se sabia, mas não era evidentemente, nem pelo rythmo, nem pelo perfume uma cantiga do povo.

A letra dizia assim:

Os bens que o mundo encerra  
Se é que os tem, vedou-n'os a má sorte  
Esperança cá na terra  
Se n'alma se me abriga... — é da morte!  
A infancia, d'esta vida o paraizo,  
O tempo mais risonho  
Aos labios não me trouxe um só sorriso  
A mente um meigo sonho!  
Foi arvore sem fructo  
Implantada em baldio da existencia!  
Bem cedo trajei lucto  
Pelos gallas que vestem a innocencia!

(\*) Reservado ao auctor o direito de reproducção.

Para que isto não aconteça, é preciso poder dispor d'alguns navios, não d'alto bordo, o que seria desnecessario, mas de mediana lotação, e guarnecidos convenientemente, que precorram as nossas colonias, e estacionem nellas nas quadras proprias. Estes mesmos navios podem, quando a occasião se offereça, servir para o transporte das tropas que destinamos a essas possessões, para não ser preciso, como já tem acontecido, fretar para esse fim embarcações mercantes.

Tambem queremos e precisamos a marinha para representar a nossa bandeira no estrangeiro. Não pode negar-se que isto é conveniente, e até certo ponto indispensavel. Uma nação que tem representantes nas principaes cidades da Europa, e quasi pode dizer-se do mundo, tem obrigação de lhe prestar o apoio moral, que sempre resulta da presença, posto que inofensiva, d'um bom navio de guerra.

Para o transporte dos agentes officiaes, e dos personagens da corte é tambem precisa a marinha. Em ultimo lugar, decerto, mas para isso mesmo é indispensavel. Reconhecemo-lo, posto seja pelo lado porque encaramos menos, ou não encaramos mesmo a sua utilidade.

Ultimamente para isto obtivemos a posse de dois ou tres navios, que dizem os entendedores não servirem para outra cousa. Começamos pelo menos necessario, mas em fim começamos. E' o que nos dá alento para esperar a realisacão das promessas. Seremos porém, tão felizes agora, como quando se tractou da compra desses navios, que estamos bem convencidos que não foram encomendados só com esse intuito?

E' o que nos resta ver. Nós estamos habituados a ser pouco felizes com as nossas encomendas para o estrangeiro. Parece que um máo fado preside a todas. Ficamos sempre mal servidos, e por um preço exorbitante.

O mesmo tornará a succeder se não forem mais escrupulosos na escolha das pessoas, a quem encarregarem a compra dos navios de que se precisa, porque não só se deve buscar nellas a competencia, mas a probidade. Deve servir de exemplo a lição que levamos na ultima acquisição que fizemos.

No arsenal de marinha diz-se que se está apromptando uma corveta e que se dispõem as cousas para pôr no estaleiro outros navios. Mas levarão elles tantos annos a construir como tem levado a não Vasco, e outras, das quaes se tiraram ainda no estaleiro madeiras já pódes?

O que nós entendemos é que se devia organizar os nossos arsenaes de forma que lá se cons-

truissem todos, ou a maioria dos navios para a nossa armada. Nós temos capacidades, dedicacão, e tudo o que para isso precisamos, excepto boa vontade. Se a houvera, pouco precisaríamos dos estranhos, e o arsenal de marinha podia utilizar muito mais ao estado. Deem-lhe pois uma boa organisacão, e teremos nelle o que hoje somos forçados a ir buscar fora. Talvez fosse por ahí que se devesse começar.

A. P.

Devia hontem abrir-se o parlamento, segundo o decreto publicado na folha official com data de 30 do corrente. Todas as probabilidades são porem de que não passa d'um mero expediente politico, havendo a tenção de o fechar sob o pretexto de falta de numero para funcionar.

Arrecciar-se ha o governo da mesma camara que ainda ha pouco tão submissa e mostrava em votar todos os seus projectos, em subscrever a todas as suas vontades?

A imprensa ministerial assevera que não. Diz que o governo conta com as mesmas sympathias, e confia no mesmo apoio dos representantes do paiz.

Não sabemos. E' certo que os boatos que se tem ultimamente propalado sobre modificacões ministeriaes, e o pronunciado apego que alguns dos ministros tem ás pastas hão de fazer deferir quanto ser possa a definitiva abertura do parlamento.

Informam-nos que ha novas tomadias feitas nas margens do Vouga, desde Carvoeiro até á Ponte da Rata. A continuacão destes abusos, que parece não haver auctoridade capaz de reprimir completamente, não pode já explicar-se, senão pela negligencia com que tem sido supportados ha muito tempo.

Parece que toda a gente, ainda a mais seria e ao parecer mais respeitadora das conveniencias publicas, se esquece do que é e deve a si, quando tem propriedades juntas ao rio, e precisa d'allargar-se um pouco para o leito delle. Alguns acreditamos que nem d'isso são conhecedores, e que são unicamente victimas do exaggerado zelo de caseiros pouco escrupulosos.

No entretanto o mal fica feito. As consideracões vão tolhando o procedimento da auctoridade, a posse aturada constitue uma especie de direito, que o tempo vae consolidando, e dentro de pouco é até impossivel reintegrar o publico na posse do que é seu, por que se perderam os limites que estremavam a propriedade particular.

para os parochi anos. — Eu por cá vou fazendo o quanto posso! A egreja está sempre cheia ao domingo, ha muitas confissões e communhões, e os doentes não morrem sem sacramentos: Padre Lucio, na melhor verdade lho digo, sinto-me feliz; o regresso de Marcolina enche-me de alegria: que doce alma se está ali dedicando a Deus!...

Uma manhã, á hora do jantar, isto é ao meio dia, o prior encontrou Marcolina, que vinha do trabalho.

— Bom dia, minha filha! lhe disse elle. Voltas da tua lida?

— Verdade é, senhor prior; muito bons dias lhe dê Deus!

— Porque motivo andas sempre só, e pareces evitar as tuas companheiras! Isso não deve ser. Todo o trabalho precisa de uma esperanca que o sustente, de uma alegria que o excite: a tua tristeza arrisca-se a tornar-te a existencia insupportavel, e a tua alma poderá blasphemar e descrever. Marcolina, — continuou elle affavelmente apertando-lhe o queixo entre os dedos, — seria muito bom que te namorasses de algum dos rapazes do sitio, escolhendo d'entre os melhores, já se vê!

Ella parecia significar pelo encolher d'ombros quanto desdenhava esta idéa, e respondeu sorrindo:

— Quem me ha de querer!

Mas n'esta occasião sentiram o rumor de vozes, e ambos voltaram a vista para o lado de onde vinha o ruido; viram um homem sem barrete, com a jaleca meia despida, pallido, desgredado, com o sorriso de um louco e olhar de um moribundo, que saía de uma taberna a brigar com uns poucos, debatendo-se com esforço, e sem querer largar uma guitarra que levava.

— Larga a guitarra! larga a guitarra! beberra! Tu não tens dinheiro para pagar o vinho, quanto mais as cordas!

Deste modo, com estes esbanjamentos successivos, se tem ido apertando de tal sorte o rio e canaes, que por algumas partes é difficil e muito trabalhosa a viação. Pelo Vouga acima, no verão, é quasi impossivel arrastar barcos com carga, por que mesmo sem ella, em alguns pontos, não tem agua para navegar.

Isto ainda não é o peor. Ha mais consequencias do mesmo mal. Diminuida a agua na bacia interna, é muito menor a corrente da barra, e portanto a sua profundidade. Estar-se ha lembrando ainda dos males que causaram o anno passado os traveses do Vouga, e cuja destruição, foi causa já de algum proveito para a navegacão, e até para algumas salinas.

Não sabemos se a junta administrativa das obras da barra quererá tomar conhecimento deste assumpto, que é digno de attenção, e da maior importancia.

A. P.

Afirmam-nos que se acha transferido o sr. delegado de Loulé, Pedro Antonio de Carvalho, para a comarca da Chamusca.

Este funcionario é o mesmo que tanto contribuiu para aplacar os tumultos que houve ultimamente naquella povoação, e diz-se que a sua transferencia é devida aos esforços do proprio sr. governador civil de Faro!

O dia fausto 23 do corrente ficaria inglorio, se ao festim synodal, celebrado nas casas não habitadas do cidadão João Ribeiro da Rosa Magalhães, não baixasse do governo civil (Basilio Cabral) o thuriferario officioso, o anjo tutellar e inspirador, que veio derramar uma torrente de graças sobre tantas frentes coroadas, e abençoar com a sua sagrada egyde os grandes feitos de valor e heroismo.

Desde aquella dia todo o concelho ficou sabendo, que eram estremados os dois campos, e que depois de ter apparecido uma lista apoiada por 70 cidadãos de maior cathogoria; a auctoridade, e só ella se preparara para dar batalha a quem ousasse içar bandeira contra o seu mytho do quero e mando.

Passando em revista a acta, publicada no n.º 975 do *Campão das Provincias*, nota-se a maneira decente, como o sr. João Ribeiro ficou desautorado, accetando placida e passivamente a lista, que a commissão synodal lhe outorgou, figurando qual o famoso Alboin no meio dos seus convivas.

Apesar do estado de embriaguez d'esse homem, era evidente que elle podia esmagar em um muro qualquer dos que o cercavam, mas retinha o medo de quebrar a sua guitarra, a sua guitarra que era a companheira effectiva das suas horas de esquecimento, de loucura, de vergonha, e de horror, as suas horas de vinho!

— Ah! exclamou Marcolina, n'um grito dilacerante, ao vê-lo. É Sebastião, senhor prior! senhor prior, acuda-lhe por piedade!

A turba assim que viu o padre, descobriu-se respeitosa, e resmungou apenas:

— Está o prior a ver-nos! E' melhor deixar ir essa vasilha! Até tem graça, ver um tonel a tocar guitarra!...

— Que desgraçado! disse ella.

— O que pôde haver de commum entre ti e esse homem que ahí vae, minha filha? perguntou o padre com um olhar de advinho.

— É que esse homem ama-me, senhor padre!

— Que dizes tu?

— Digo que esse homem que ahí passou, perdido, roto, vergonhoso, chegou a esse estado por amor de mim! A minha consciencia, senhor prior, não tem de que accusar-se n'isto; nunca lhe dei esperanças, e procurei sempre desvanecer-lhe as que elle formava.

É um rapaz da minha creação, que teima em me querer desde pequeno. Quando eramos creanças parece que nos amámos, e que prometi ser sua. Oh! porque não cumpri eu essa palavra?! Ainda ás vezes me recordo com prazer de aquellas horas d'innocente amor, que foram o thesouro da minha alma, e que passaram por uma vez. Ah! E-se hemem que ahí vae, meu padre, não é um villão, mas um infeliz; apesar da vergonha que pesa hoje sobre elle, é o unico filho da aldeia a quem eu poderei querer dar-me por mulher!

(Continúa.)

JULIO CESAR MACHADO.

Nota-se mais: que no campo do adversario appareceram sete parochos em vez de dezoito, que conta o concelho, alguns padres, regedores e substitutos, empregados de sua dependencia; e confrontando esta acta com a de 30 de setembro publicada neste jornal, vê-se um acto todo espontaneo, um pensamento, que affectara todos os cidadãos, que presavam a dignidade e a representação de sua terra natal, á parte a sua cõr politica, á parte suas relações d'affeição ou antipathia com o administrador; e basta conhecer os 70 signatarios para se reconhecer, que uns são amigos outros inimigos da auctoridade; não passando d'um sophisma ridiculo o que diz o *Campeão das Provincias*, de que tudo é inteiramente hostil á auctoridade.

O pensamento pois nada compromette cada individuo, ligando todos para um unico fim commum, o de engrandecer o concelho, dando-lhe a sua primitiva representação e independencia, quasi anniquilada por sua propria culpa; sejamos francos—o de propugnar pela prosperidade do concelho, obstando aos desperdícios e delapdações dos dinheiros publicos, obstando aos excessivos tributos, que pesam sobre o lavrador e o proprietario, que paga 14\$400 rs. por cada pipa de vinho, quando o mal das vinhas o havia já reduzido á indigencia; obstando ás arrematações subrepticias e fraudulentas, e a que se consumam as rendas em demolir casas para desafrontar palacios, em vez de augmentar um estabelecimento de beneficencia para mendigos e entretavidos, em vez de uma casa de prisão para os criminosos, &c.

Neste grande intuito se reuniram alguns principaes cavalheiros, que accordaram em se dar expansõa a este acto, communicando a todos os cidadãos, que, por suas luzes, fortunas e posição social podessem constituir a verdadeira opinião publica, e mais sensata do concelho.

O resultado correspondeu ás suas previsões; havendo-se obtido o apoio de mais de 70 cidadãos, avultando 15 bachareis, com suas fortunas neste concelho, quasi todo o corpo commercial, o clero mais independente, e muitos proprietarios: nota-se mais, que, nesta acta se reconhecem as maiores categorias do concelho, outros distinctos por suas luzes, por suas profissões, e pelos diversos cargos mais importantes no concelho, tendo servido quatro de administradores como são os srs. Joaquim Alvaro Telles, José Joaquim da Silva Pinho, Joaquim Augusto Xavier, José Simões da Conceição; juizes de direito substitutos quatro bachareis; — presidentes de camara, e vereadores em diversas epochas; os srs. Antonio Pinto Guedes, Joaquim Augusto, visconde da Borralha, e José Simões da Conceição; — contandose do mesmo lado o sr. delegado da comarca.

Ora na lista da acta de 23 do corrente não avultam categorias, nem bachareis; em vez de quinze apparecem apenas dois; em vez de dezoito parochos foram sete; e o resto regedores, substitutos de regedores, officiaes dependentes com titulos obsoletos, como um ex-capitão de quarenta horas, e hoje cobrador do chamado hospital sem fundo! — e outros esperando por seus titulos scientificos, que faltaram ao chefe das graças; e nós lhes damos o brazão, que pende de suas faces pudibundas, sem arremosarmos o escarço e a bofetada; são substitutos de regedores, são tres ferradores, um carcereiro etc. etc.

O sr. João Ribeiro contará com mais de 500 cidadãos deste jaz, segundo elle apregoara e os seus acolytos, armados de sotaina e do baculo; e apesar de tantos esforços, trabalhando de dia e de noite, correndo as povoações, fallando aos regedores, e muitos eleitores, foi corrido, faltando-lhe mais de 3 quartas partes dos convocados; e dos que compareceram, quantos passaram as ruas d'Agueda, com o rubor nas faces, assignando um papel contra a sua consciencia, e destes sabe Deus quantos irão á urna...!?

E' esta a verdade nua e crúa, apesar do jornal da mentira e da calumnia, que nós desde já empraçamos para nos provar o contrario: e a consequencia infallivel é; que tendo a auctoridade seguido a marcha inversa da da opposição, a resistencia desses centenares a quem fallou, a quem mandou escrever cartas de convites, desprezando o seu quero e mando, é a prova mais frizante de sua queda moral.

O sr. João Ribeiro quer provocar os homens pacificos, quer guerrear uma lista, que tem o apoio do paiz, por seus capachos; pois bem, prosiga no seu bom fado; invoque a protecção do seu patrono, e o seu triumpho está patente. Leamos alguns periodos desse jornal, que com a maior desingatez quiz impor ao publico, aonde só se revela a parcialidade e calculado despeito: Vejamos: «Já se vê, que a lista confeccionada na reunião de 23 do corrente não podia ser composta de pessoas mais aptas para a boa direcção e gerencia dos negocios municipaes do concelho d'Agueda, pois nenhum dos candidatos indigitados é capaz de transigir, compromettendo a sua dignidade!»

Não será fina dialectica do eximio articulista — Já se vê?!!

O que nós vemos, o que todo o concelho vê menos a hydra dos cascaveis, é, que a ródá governativo-municipal, não pôde sair dos srs. Ribeiro Figueiredo e Antonio Luiz, que servem de camaristas, Antonio de Mello, Augusto Fragozo e José dos Santos, que tem servido os biennios anteriores; menos os srs. Estima e Miranda, que haviam declarado não quererem servir, seguindo-se que estes 2 servem para encher a lista, mas não a camara.

Accresce, que o sr. Miranda foi respeitado na opposição, tanto, que tendo sido por parte da lista, convidado, declarou «que tendo já servido, não eram taes os desgostos, porque o fizeram passar,

que lhe era impossivel hoje aceitar; e que ao proprio João Ribeiro, que tambem o tinha ido convidar, declarára; que seria mais facil ser enforcado nas praças de Agueda, do que aceitar o lugar de vereador.» Esta confissão tão categorica e tão solemne, que elle fez vocalmente diante d'uma commissão, e por escripto, deveria confundir a auctoridade recatada; que em vez disso está provocando novos dissabores, levando á força o homem, que lhe exprou os seus desacatos ou dos seus apaniguados; e julgamos impossivel o sr. Miranda unir-se a uma lista, que o havia de assassinar com as mesmas molas de tarraixa.

Accete o sr. João Ribeiro a carapuça, por que lhe serve exactamente.

Mais: Diz outro periodo «O sr. João Ribeiro não convocou os cidadãos de que sahi a lista, que hoje publicamos; o sr. João Ribeiro não influuiu na votação; o sr. João Ribeiro finalmente accetando a lista, formulada por uma assembleia numerosa e respeitavel, nada mais fez do que acatar o voto dos seus administrados, prestando homenagem á liberdade da urna.»

E n'outro «Os homens escolhidos por um grande concurso de individuos, cuja conspicuidade é incontestavel, merecem as sympathias publicas do concelho. O seu triumpho é portanto um caso averiguado.»

Mente e mil vezes mente: o sr. João Ribeiro trabalhou desde que lhe sou a voz da opposição; o sr. João Ribeiro tem corrido dias e noites as diversas povoações, instando com empregados publicos, com os parochos e outros cidadãos para votarem contra a lista da opposição, tendo sido muitas vezes rebatido, e derrotado, concorrendo com os seus estupidos esforços para o maior triumpho da opposição. Isto é de todo o concelho bem sabido: o sr. João Ribeiro não pôde soffrir a emancipação do concelho que não pôde transigir com o despotismo: o sr. João Ribeiro não quer uma camara de homens conspicios, porque não pôde acabar de desafrontar o seu palacete, demolindo as casas fronteiras, dispondo das vontades de 5 camaristas, que o tem servido, e o hão de servir.

Cidadãos alerta, que vae chegando a hora da batalha! se a horda de regedores e cabos de policia poder illudir alguns incautos, não poderá roubar-vos o campo da honra; o despotismo quanto mais se intrincheira, com maior estrondo reberntará, porque o volcão, que fulge e arde dentro dos peitos de valor, jámais se extingue.

Não nos importemos com essas hybridas evoluções do jornal Firmino; porque todos sabemos que o deputado por Agueda foi feito por um só eleitor; que passou a sua epoca dourada em que tudo jazia em ferros, e os eleitores arrebanhados ao carro do despotismo; que cometendo o negro attentado de preferir um homem forasteiro sem merito e sem nome a 3 juizes de direito os mais qualificados, a 15 bachareis, distinctos e advogados, um prior, que está sendo dos distinctos ornamentos do professorado diocesano, e tantos outros ainda superiores a Firminos, teve o arrojo de ser um perfido e desleal ao ministro, que, apesar de escarnecido, ainda o sustenta.

Tudo provoca a irrisão e a gargalhada. Continuaremos.

Continuamos a dar publicidade ao relatorio annual feito pelo digno delegado do procurador regio nesta comarca.

Delegação da procuradoria regia na comarca de Aveiro

Relatorio das cadêas, relativo ao 3.º trimestre de 1861.

CADÊA D'AVEIRO.

Considerada a cadêa desta cidade em paralelo com as outras cadêas do paiz, não offerece á vista a repugnancia e asquerosidade desses focos de infeção, como a antiga portagem de Coimbra, que mais parecem destinadas para a guarda de animaes selvagens do que para detenção de creaturas humanas.

Esta cadêa comprehende tres enxovias e duas casas no andar superior ou salas livres; mas estão muito longe de reunir as diversas condições de segurança, hygiene, e amplitude que hoje se requer para taes estabelecimentos.

Sendo o termo medio dos presos, que ordinariamente contem, de 30, conforme as estatisticas dos ultimos 7 annos, não podem elles estar separados segundo o grau das culpas, e os costumes e educação de cada um.

O grande criminoso está junto como o pequeno delinquente. O homem de idade adulta e já encanecido na pratica do crime acha-se a par do mancebo que pela primeira vez entrou no caminho do mal.

O individuo pronunciado, que pôde ser innocente, porque os indícios são falliveis, vê a seu lado o ladrão convicto. O refractario tambem ali se acha confundido.

Para o sexo feminino ha apenas uma enxovia, aonde a prostituta e a infanticida está de envolta com a donzella, que mais por effeito da educação do que por instincto, fôra ali recolhida para expiação de uma leve culpa.

Este quadro não é novo, porque a cada passo o encontramos por essas provincias deante dos olhos, e o vemos descripto nos livros, nos jornaes, e nos relatorios de todas as auctoridades que superentendem neste ramo de serviço.

Dizer pois que é necessaria a reforma desta cadêa e de tantas outras em eguaes ou piores circumstancias, é expor o que já está tantas vezes dito e repetido.

O plano fôra indicado no officio do digno

director das obras publicas deste districto, que acompanhou por copia o meu relatorio do segundo trimestre de 1860. Resta executal-o.

Mas é forçoso confessar, fallando com o devido respeito, que não vejo no projecto apresentado ao parlamento pelo illustre ministro da justiça sobre a reforma das prisões, o pleno remedio para o mal.

A reconstrução quasi total das cadêas é indispensavel, pois das existentes pouco ou nada se pode aproveitar. São precisos novos regulamentos, com uma dotação especial, sendo emancipadas da tutela quasi sempre frouxa e descuidada das camaras municipaes.

Reputo perdidas quaes quer despesas que não comprehendam estes melhoramentos, e assim nada reclamo para a cadêa desta cidade, conforme as prescripções deste relatorio, a não ser a sua completa reforma, com a mudança do local, construindo-se novo edificio, e arbitrando-se um ordenado sufficiente para o carcereiro, que não pode viver com o mesquinho, provisório, e incerto vencimento que agora percebe, sem prevariar.

Desde que ha 7 annos exerceo as funções do M. P. nesta comarca, não tenho cessado de pedir a revogação da portaria do M. da Justiça de 8 de outubro de 1860.

O serviço relativo ao sustento dos presos pobres continúa a ser feito com a possivel regularidade, mas conviria que tosse mais abundante, o que se podia conseguir pelo producto do trabalho dos presos logo que a reforma da cadêa o permitta, convindo então ser entregue este serviço definitivamente aos funcionarios do M. P., como já o fôra em Lisboa e Porto pelo Dec. de 28 d'agosto de 1849.

A misericordia desta cidade distribue aos domingos pelos presos uma pequena esmola de pão e alguns legumes, e recebe os doentes no seu hospital quando não podem ser tractados na cadêa por falta de enfermaria; outras vezes porem lhe fornece ali dieta e remedios, sendo muito apreciavel este auxilio humanitario.

CADÊA D'ILHAVO.

Consta apenas de uma casa de prisão regular, com alguma segurança, e de tres salas livres.

Não costumam demorar-se os presos nesta cadêa, pois facilmente podem ser removidos para a desta cidade, que fica a uma pequena legua de distancia.

Satisfaz por tanto ás necessidades do serviço n'um julgado que apenas se compõe de uma freguesia, e aonde a estatistica criminal é muito limitada.

Ainda por outra consideração fôra inutil o sacrificio de quaesquer melhoramentos ali, pois este julgado não pode subsistir, e tem forçosamente com a completa e indispensavel suppressão dos juizes ordinarios, de ser annexado ao desta cidade.

CADÊA DE VAGOS.

Está em pessimo estado. Compõe-se de duas enxovias, com entrada pelo pavimento superior, sem ventilação, nem outras algumas condições de bom regimen.

A camara municipal tem projecto de reformal-a, fazendo reconstruir todo o edificio em que se acha collocada; mas depende a realisação deste plano da certeza de ser elevado este julgado á categoria de comarca, como os povos tem reclamado.

Aveiro 3 d'outubro de 1861.

Eduardo de Serpa Pimentel.

TRIBUNAES

Supremo Tribunal de Justiça

Processo n.º 4:088

Relator, o exm.º conselheiro Ferrão. Nos autos crimes da Relação do Porto, recorrente — Antinio Gomes Valente, recorrente — o ministerio publico, se preferiu o accordão do seguinte:

Accordam os do conselho no Supremo Tribunal de Justiça, etc.

Considerando que no accordão de ff. 151 v., ja fôra annullado o processo desde o libello ff. 104, pela insufficiencia dos quesitos, que em conformidade com o mesmo libello, haviam sido propostos ao jurv;

Considerando que, renovada a instancia da accusação, por virtude do mesmo accordão, o novo libello a ff. 154 não melhorou nem tornou mais clara a base do processo. para por ella se regularem os quesitos ao jury em conformidade com os artigos 1148.º e 1150.º de reforma judiciaria;

Considerando que d'esta confusão resultou a cumplicidade dos novos quesitos ao jury, sem que este defeito fosse corrigido ou supprido pelo juiz separando como devêra, dada uma das circumstancias que acompanharam cada um dos factos de subtração fraudulenta de que o recorrente é accusado;

Considerando que entre os ditos factos criminosos se acha comprehendido um que se diz practicado perto de quatro annos antes da querella e da publicação do codigo penal, pelo que cumpria ter presente a disposição do artigo 1207.º e 1208.º da mesma reforma;

Considerando que a respeito deste crime, quanto á circumstancia do escalamenio, não ha no corpo de delicto, prova alguma, nem no summario supprimento de prova, citada reforma artigo 909.º § unico, sem o que não podia o facto qualificar-se *roubo*; mas simplesmente *furto*;

Considerando que para o inquerito das testemunhas, a que se procedeu em execução da deprecada ff. 167, não se intemou o ministerio publico, nem se nomeou defensor ao réo, como aquel-

le apontou a ff. 198, o que todavia por accordão ff. 200, com preterição dos direitos da accusação e da defeza, se não considerou nullidade insanavel;

Considerando que, tendo o juiz de primeira instancia condemnado o recorrente em doze annos de degredo temporario, sem perder de vista o tempo de prisão durante o processo, o que o codigo penal não veda em presença do n.º 11 do artigo 20.º; os juizes do accordão recorrido, não só passaram a confirmar a mesma sentença, mas aggravaram a condemnação, subindo á maior das penalidades depois de morte, qual a dos trabalhos publicos perpetuos no ultramar, por applicação do artigo 34.º n.º 3 do mesmo codiga, tendo (como dizem os mesmos juizes por um modo não expacificado e sem excepção alguma) em attentação a qualidade dos crimes e as circumstancias que os acompanharam;

Considerando que, por esta fórma, se acha feita não só uma exagerada applicação do artigo 434.º n.º 3 do codigo penal, mas tambem offendida a reforma judiciaria, artigos 909.º § unico, 1207.º, 1208.º, 1148.º, 1150.º e artigo 13.º n.º 11 e 14 da lei de 11 de julho de 1855, pela illegal e tumultuarria accumulção de crimes e de circumstancias que influiram na decisão da causa;

Concedem a revista, annullam o processo desde o segundo libello de ff. 154 e mandam que os autos baixem ao mesmo juiz de direito de primeira instancia, para que renovada a instancia, se dê cumprimento á lei.

Lisboa, 6 de agosto de 1861. — Fôrão — Vellez Caldeira — Visconde de Fornos — Sequeira Pinto — Aguiar. — Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, 16 de outubro de 1861. — O secretario, José Maria Cardoso Castello Branco. (D. n.º 209 de 7 de outubro.)

Supremo Tribunal de Justiça

processo n.º 4:797

Relator, o ex. m.º conselheiro Ferrão.

Nos autos crimes da Relação de Lisboa (juiz de direito da comarca do Redondo), recorrente — o ministerio publico, recorrente — Manuel Carlos da Fonseca Almeida Campo Verdes, se preferiu o accordão seguinte:

Accordam os do conselho no Supremo Tribunal de Justiça, etc.

Sendo excepcional o processo e competencia dos juizes de direito quanto a réos ausentes, e cumprindo por isso que a ausencia seja provada de um modo concludente, não só exhibindo o ministerio publico a prova directa e positiva de haverem sido baldadas as diligencias empregadas para a captura dos mesmos réos, mas justificando por inquerição de testemunhas a incerteza do lugar da residencia d'elles, ou a impossibilidade relativa de se verificar a mesma captura, tudo em conformidade com o decreto de 18 de fevereiro de 1847 § 2.º

Mostrando-se porém dos autos ex ff. que a prova das diligencias feitas para a captura do recorrente se limitou á junção de mandados com a simples fé negativa dos officiaes de diligencias dos logares a que foram remetidos, pois que essa negativa não demonstra a não residencia em outro lugar do reino, alem de não bastar só de per si a asserção dos ditos officiaes de diligencias;

Mostrando-se que, por esta fórma, não se provou, nos termos do mesmo decreto, nem a impossibilidade nem a difficuldade de se effectuar a dita captura, mormente quando no officio do ministerio publico a ff. 140 se assevera ser publico e notorio que o recorrente se evadira na direcção de Lisboa, onde por isso cumpria requisitar, mas não foram requisitadas, das respectivas auctoridades, as convenientes informações;

Cumprindo a este Supremo Tribunal de Justiça pesar e considerar os elementos de prova, de que depende fixar-se a competencia ou não competencia de juizes de direito ou de jurados, assim como julgar-se definitivamente sobre termos e formalidades de processo, em conformidade com o artigo 2.º, 7.º, e 8.º da lei de 19 de dezembro de 1843.

Annullam todo o processado e julgado desde o despacho a ff. 147 e mandam que os autos sejam remetidos ao respectivo juizo de direito de primeira instancia, a fim de que, procedendo-se ás devidas diligencias e authenticada a sua realidade, ou o seu resultado, se dê cumprimento á lei.

Lisboa, 13 de agosto de 1861. — Ferrão, vencido — Vellez Caldeira — Visconde de Fornos — Sequeira Pinto — Tem voto do sr. Visconde de Portocarrero. — Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, 22 de outubro de 1861. — O secretario, José Maria Cardoso Castello Branco. (D. n.º 242 de 24 de outubro.)

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as cõrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º É o governo auctorisado a reorganisar no conservatorio real de Lisboa a escola de declamação, sob o titulo de *Escola da Arte Dramatica*.

Art. 2.º O curso d'esta escola durará tres annos, e em cada um dos annos serão distribuidas quatro pensões pelos quatro alumnos mais distinctos.

Art. 3.º É auctorisada a somma annual de 2:000\$000 de reis para a sustentação da escola da arte dramatica.

Art. 4.º O governo dará conta ás côrtes do uso que houver feito da presente auctorisação.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto etc.

Os conselheiros d'estado ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino e da fazenda, façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 17 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — *Marquez de Loulé* — *Antonio José d'Avila*.

Carta de lei, etc.

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E o governo auctorisado para reformar o pessoal e material do museu nacional de Lisboa, estabelecido na escola polytechnica, e a despendar mais 2.000.000 de réis annualmente sobre a verba que lhe está destenada no orçamento geral do estado.

Art. 2.º O governo dará conta ás côrtes do uso que fizer d'esta auctorisação.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto etc.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino, e dos negocios da fazenda, façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 19 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — *Marquez de Loulé* — *Antonio José d'Avila*.

Carta de lei, etc.

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E o governo auctorisado a reintegrar no lugar de lente substituto de physica na escola polytechnica a Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, sendo-lhe levado em conta, para os efeitos convenientes, todo o tempo que serviu aquelle logar.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto etc.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 19 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — *Marquez de Loulé*.

Carta de lei, etc.

#### MINISTERIO DA MARINHA E UTRAMAR

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º As embarcações estrangeiras de cabotagem que medindo até 50 toneladas, embandeirarem de portuguezas, e se destinarem ao serviço de cabotagem na provincia de Cabo-Verde, ficam isentas dos direitos impostos pela carta de lei de 12 de agosto de 1852.

Art. 2.º Quando os navios de que trata o artigo antecedente saírem do serviço de cabotagem da provincia de Cabo-Verde para outro qualquer, serão obrigados ao previo pagamento dos direitos de que trata a carta de lei de 12 de agosto de 1852.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto etc.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 10 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — *Carlos Bento da Silva*. — Logar do selo grande das armas reais.

Carta de lei, etc.

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E abolida na provincia de Cabo-Verde o imposto do dizimo do café.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto etc.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 10 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — *Carlos Bento da Silva*. — Logar do selo grande das armas reais.

Carta de lei, etc.

#### MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E o governo auctorisado a decretar a importação de cereaes estrangeiros, trigo, centeio, cevada e aveia em grão, e de pão cozido de trigo ou centeio, pelos portos seccos e molhados do reino, até ao fim do proximo futuro mez de abril.

§ unico. Os cereaes assim admittidos pagarão unicamente os direitos que pagam os nacionaes quando forem despachados para consumo.

Art. 2.º O governo, antes de usar desta auctorisação, ouvirá os governadores civis do continente do reino e o conselho geral do commercio, agricultura e manufacturas, e os conselhos de districto.

Art. 3.º Depois de findar o praso marcado

nesta lei, poderão ainda ser admittidos os cereaes, a respeito dos quaes se provar, perante o governo, ouvida a competente repartição fiscal, que sabiram directamente dos portos da sua procedencia para os do reino com a antecipação necessaria para chegarem dentro do praso mencionado, no caso de governo regular.

Art. 4.º O governo dará conta ás côrtes do uso que fizer da auctorisação que lhe é concedida pela presente lei.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto etc.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, e o ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 11 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — *Antonio José d'Avila*. — *Thiago Augusto Velloso de Horta*. — Logar do selo grande das armas reais.

Carta de lei, etc.

### NOTICIARIO

**Pro defunctis.** — Começaram na sexta feira os plangentes dobres dos sinos em todas as torres da cidade, convidando os fieis a orarem por alma d'aquelles que não são já deste mundo.

Não ha ninguém que não tenha a recordar um nome sumido nos penetraes do tumulo, que não tenha sentido uma perda, cuja saudade faça ainda sangrar o seu coração. São, portanto estes dias de triste commemoração para todos, e os dobres dos finados, que a religião recommenda, e que a philosophia reprova, são mais um motivo para avivar a cada um a saudade do que perdeu, e a inconsistencia e fragilidade do que possui.

Porém são igualmente os sons magoados dos sinos que vem lembrar ao christão os deveres funebres da religião, e reclamar os seus suffragios por alma daquelles que mereceram as suas afeições neste mundo.

Tanto na sexta-feira como no sabbado, muita gente, com esta piedosa intenção se encaminhou para o Cemiterio publico desta cidade, e no domingo houve officios a musica na igreja parochial da Senhora da Gloria, orando o sr. padre Rodrigues, aos quaes houve igualmente bastante concurrencia.

No domingo proximo haverá officios com a mesma solemnidade na igreja da Vera Cruz.

**Reunião.** — Reuniram-se na sexta-feira os irmãos da Ordem terceira de S. Francisco a convite da respectiva mesa a fim de resolverem sobre uma proposta do sr. presidente da camara para a transferencia das cruzes da Via Sacra que no campo de Santo Antonio existem pertencentes á Ordem.

A mesa havia convidado o mesmo sr. presidente da camara para comparecer na reunião e explicar a sua proposta. O sr. presidente avisou que não podia comparecer, em consequencia de molestia. A reunião dissolveu-se, sem nada se decidir.

**Pesca.** — Entraram estes ultimos dias pela barra desta cidade algumas lanchas poveiras com sardinha. Venderam promptamente, e por preços muito regulares, e apresaram-se logo para sahir (o que nem sempre fazem) em busca de mais pescaria. Deus lhe dê boa fortuna.

Cada uma das lanchas trazia uns vinte individuos. N'este numero entram creanças algumas de tenra idade, que faz d'os ver tão cedo empregadas naquelle arriscadissimo trafego.

Nas costas do littoral deste districto, constanços que a pesca durante a semana passada fora limitada.

**Lá iremos.** — Assim respondemos á pessoa que uma destas noites nos introduziu por baixo da porta do escriptorio o seguinte bilhete em letra disfarçada: *Pede-se aos srs. redactores do Districto o favor de irem ver a estrada da Malhada.*

O discreto informador podia bem dispensar os ares de mysterio, e dar-nos de viva voz as informações que quer que nós tomemos pessoalmente. Mas faça-se-lhe a vontade. *Lá iremos.*

**Acaso perigoso.** — Na sexta-feira quando o reverendo padre Commissario da Ordem Terceira estava entoando a Via Sacra, na igreja da mesma Ordem, um grande cruxifixo que estava sobre o altar deslocou-se, e por pouco que o não faz victimia, chegando ainda a magoal-o bastante em um hombro.

O povo que enchia a igreja assustou-se, e os mais preocupados do acontecimento teimam em ver nelle não um mero acaso, mas um aviso celeste, um augurio fatal. . . com que fim? . . . nem elles mesmos o sabem.

**Noticias do Algarve.** — Dizem-nos de Silves o seguinte:

Na madrugada de 15 para 16 do corrente houve nesta cidade e suburbios, duas ou tres fortes trovoadas, e que ainda continuaram pelo dia 16 adiante, que fizeram cair muita chuva, com pouco, ou quasi nenhum vento; em Silves cahiram algumas raras, e pequenas pedras d'agua coalhada, mas em Villa Nova de Portimão, e Azurolheira da Carregação cahiram pedras de 7 onças de peso, quebrando as vidraças de todas as casas; e em S. Marcos, que é na serra, tambem cahiram pedras de meio arratel e mais, de maneira que o temporal vindo do sul, dividiu-se no sitio da Senhora do Rozario, entre Silves, e Portimão, seguindo parte pelo lado de Portimão, e parte para a serra na direcção de S. Marcos, ficando Silves no meio, e pode-se dizer que intacto, com respeito á pedra, pois que o referido temporal estragou completamente os azinheiros e oliveas, por onde passou, fazendo cair o fructo,

e até os ramos e folhas das arvores. Cahiu um raio ao pé de Santo Estevam, que matou um jumento, e dá-se noticia de mais duas mortes de animaes, em virtude de raios, a distancia de uma legua da cidade.

Em toda esta comarca houve boa colheita de figo, amendoa, e alfarrôba, e tambem havia esperanças de soffivel novidade d'azeite, mas o temporal destruiu-a por alguns sitios; trigo e cevada houve pouco, mas legumes e milho houve soffivel colheita; vinho, melhor do que o do anno passado, se bem que o mal e os levantes estragaram muita uva.

**Habilitação.** — Eis a relação de todos os candidatos que perante os commissarios dos estudos dos districtos de Coimbra, Lisboa e Porto se habilitaram para serem admittidos ás provas publicas do concurso das cadeiras de principios de physica e chimica e introdução á historia natural dos tres reinos em curso biennial com as de mathematica elemental dos lyceus de Evora e Castello Branco, e substituição de identicas cadeiras do lyceu do Porto.

*Pelo lyceu de Coimbra* — Eugenio do Canto, bacharel formado em philosophia, natural de Ponta Delgada, districto oriental dos Açores — oppositor á cadeira de principios de physica e chimica e introdução á historia natural dos tres reinos de Castello Branco, em curso biennial com a de mathematica elemental.

Firmino Augusto de Magalhães, bacharel formado em philosophia, natural de Villa Flor, districto de Bragança — oppositor á cadeira de principios de physica e chimica e introdução á historia natural dos tres reinos do lyceu nacional de Evora, em curso annual.

Augusto Philippe Simões, bacharel formado em medicina, natural de Coimbra, districto da mesma cidade — oppositor á cadeira de principios de physica e chimica e introdução á historia natural dos tres reinos do lyceu nacional de Evora, em curso annual.

*Pelo lyceu do Porto* — Joaquim de Azevedo Vieira da Silva e Albuquerque — oppositor á substituição de identicas cadeiras do lyceu do Porto, em curso biennial.

**Outro santarrão.** — Debaixo desta epigraphe publica o *Viriato* a seguinte noticia, que não deixa de ser curiosa:

«Appareceu ultimamente no concelho de Mangualde outro missionario, prégando.

Os povos illudidos e enganados corriam atraz do santinho, que adoravam como enviado do Senhor. O administrador do concelho, que é mais activo, e sabe melhor dos seus deveres, que alguns dos seus collegas, tractou de conhecer dos titulos do novo propheta.

O santo apenas lhe constou tal, levantou a loja, e safou-se, dizem, que na direcção de Lourosa.

Sabidas as contas, o tal missionario é um impostor chapado. Nunca foi ecclesiastico, nem frade. Foi sim môço de um mendicante. Como em Portugal quem quer veste os habitos, e as galas da missão, o tal gaiato começou a prégár dizendo, já se sabe, inconveniencias e asneiras de todo o tamanho.

E' indispensavel pôr cobro a tanto abuso. As auctoridades locais são strictamente responsaveis por similhantes escandalos. Os parochos são os primeiros culpados e responsaveis do desaforo com que estes impostores sobem ao pulpito enxovalhando-o; e desacatando-o.

Que prégue quem tem as habilitações necessarias, muito bem, mas que vagueiem por esse paiz impuneamente duzias de impostores, que profanam escandalosamente, o que ha de mais sagrado, é intoleravel.

E' mister agarrar um delles, processal-o, e punil-o para desenganar os povos de quem são estes embausteiros.

**Descobre-se tudo.** — Por diligencias da policia do governo civil, diz o *Portuguez*, foi hoje preso o hespanhol Pedro Fernandes, o qual se suppõe ser o chefe e o auctor do plano da premeditada fuga dos presos de uma das prisões do presidio do Castello.

Entre esses presos, quasi todos grandes facinoras, está um dos assassinos do lavrador do Monte do Carreteiro, no concelho de S. Thiago de Cacem.

Suspeita-se que o plano era vasto, e que tinha por fim organizar uma quadrilha de ladrões e assassinos, para uma destinada empresa, e para as mais que podessem tentar sahindo-se bem da primeira.

Espera-se descobrir todo o segredo do crime.

Ao preso Pedro Fernandes foi encontrado um masso de cartas, que talvez encerrem importantes esclarecimentos para o processo.

**Patriotismo feminino.** — As damas dos Estados-Unidos, resolveram em concilio magno privar-se de toda a classe de productos estrangeiros, até á conclusão da guerra, crendo do seu dever auxiliar o governo em todo o possivel.

Com effeito, as damas de New York, Boston e outras cidades renunciaram a todos os objectos de luxo, cedendo á inspiração do seu patriotismo.

**Um veterano.** — Tivemos occasião de travar conhecimento (conta o *J. do Commercio*) com o sr. Antonio Joaquim de Moura, que por muitos annos residiu em França, e que agora vem habitar na sua patria os ultimos annos da sua existencia.

O sr. Moura em 1809 serviu no 4.º regimento de artilheria, de que era 2.º tenente, e quando o marechal Soult atacou a cidade do Porto, tinha então a seu cargo um dos reductos.

Como é sabido, o exercito francez entrou

no Porto, e na occasião em que tomou o reducto defendido pelo sr. Moura, foi elle ferido com uma cutilada; e ficou prisioneiro.

Foi mandado para França, e quando ahi chegou mandaram-no reunir á legião portugueza, que tinha o seu quartel em Groble.

O sr. Moura acompanhou a legião portugueza em todas as campanhas em que teve parte, e na retirada de Moscow foi ferido em Wilna. Ficou pertencendo ao exercito francez, e durante os cem dias passou para as ordens do general Vandamme, e entrou na batalha de Fleurus, onde foi gravemente ferido. Foi notavel o ferimento: — o sr. Moura atacava uma posição, e quando bradava aos soldados que avancassem, entrou-lhe uma bala na bocca, que lhe destruiu parte da maxilla inferior, sem offender os labios, porque a bala entrou na bocca quando a tinha aberta para fallar aos soldados.

Depois da queda de Napoleão, ainda ficou pertencendo ao exercito francez. Em novembro de 1821 pediu a sua demissão do posto de capitão do estado-maior, a qual lhe foi concedida, conservando-lhe as honras do posto.

O sr. Moura permaneceu em França, e em 1828 foi nomeado consul geral em Barcelona.

Não tem querido o sr. Moura perder a sua qualidade de cidadão portuguez, a qual conserva.

É condecorado com a Legião de Honra, e outras ordens, e recebeu a medalha de Santa Helena, e juntamente a quantia de 4.000 francos que lhe couberam na distribuição do legado de 100 milhões de francos que o imperador Napoleão I deixou aos seus bravos soldados que o acompanharam até 1815.

A medalha é de bronze extrahida das peças de artilheria tomadas aos inimigos da França, nas guerras de Napoleão I; no inverso tem a effigie do imperador — e a legenda «Napoleón I, empereur» — no reverso a legenda «Campagnes de 1792 a 1815», e no centro a inscripção — «A ses campagnes de gloire sa dernière pensée. Sainte Hélène mai 1821».

A medalha tem de diametro 33 mill., é circundada de uma corôa de loiro, e sobreposta da corôa imperial. A fita é verde claro ondeado, com 5 listas vermelhas, e orlada da mesma cor.

O sr. Moura em 1815 teve um duello, em Paris, com um official prussiano, a quem matou. O official prussiano havia insultado o exercito francez, e por isso o bravo official o chamou a duello, e teve a desdita de lhe dar a morte.

Conta este veterano das glorias militares da França 75 annos de idade, e está ainda robusto. Diz elle, que as campanhas crueis em que entrou não lhe deixaram outros vestigios, senão as cicatrizes das ballas, porque gosa de uma saúde de ferro.

**Effeito do abuso das bebidas espirituosas.** — Eis, segundo diz o *Everest*, os effeitos das bebidas espirituosas, nos Estados-Unidos, nos ultimos 10 annos.

As bebidas deram cabo de 300.000 individuos.

Levaram 100.000 creanças ás casas dos pobres.

Foram causa da prisão de 150.000 pessoas. Tornaram 1.000 pessoas dementes.

Deram origem a 1.500 assassinos.

Foram causa de 2.000 suicidios.

Fizeram 200.000 viuvias, e 100.000 orfãos.

Segundo os calculos feitos e publicados pelo governo inglez, em 1815, a embriaguez e as desordens que ella provoca, matam em cada anno 50.000 pessoas; a metade dos loucos, as duas terças partes dos pobres e as tres quartas partes dos criminosos são individuos entregues ás bebidas.

**Bis, bis** — (Diz a *Nação*). — Viajando Luiz XVI pela Normandia, tendo de subir a uma calçada muito ingreme, apeiou-se.

Subia ao mesmo tempo a calçada um camponez, que hia cantando uma moda do seu paiz. O rei que era amigo de musica, foi-o ouvindo com muito gosto, e quando elle acabou, perguntou-lhe:

— Quem compoz a moda que cantastes?

— Quem havia de ser, respondeu o camponez, fui eu.

— Pois gostei, respondeu o rei, *bis, bis*.

— O que é isso de *bis*?

— Quer dizer que repitas.

— Se não é mais do que isso, lá vae.

O camponez repetiu a moda.

Quando acabou de cantar, o rei deu-lhe uma moeda de ouro. O normando que não era pecco, estendeu a mão, dizendo: *bis, bis*.

O rei gostou da graça, e deu-lhe mais duas moedas, uma pelo dito, a outra pela repetição da moda.

**Despachos.** — Por decretos de diferentes datas tiveram logar os seguintes.

Bacharel José Bernardino Mendes Velloso — transferido, como requerer, do logar de juiz de direito da comarca de Barcellos para identico logar da comarca de Vianna do Castello.

Bacharel Manoel de Freitas Costa — transferido como requerer, do logar de juiz de direito da comarca de Vizeu, para identico logar da comarca de Barcellos.

Bacharel José Augusto da Silva Coelho — transferido, como requerer do logar de delegado do procurador regio na comarca de Santa Comba-Dão para identico logar na comarca de Mangualde, vago pela transferencia do bacharel Alexandre Marques da Paixão.

Bacharel Francisco Coelho de Sousa Sampaio, antigo magistrado, e que fôra delegado em Estremoz e administrador do concelho de Cantanhede — nomeado, a titulo de compensação, para

o lugar de delegado do procurador regio na comarca de Santa Comba-Dão.

Bacharel José Antonio da Silva Motta, que era joiz de direito da comarca de Estremoz aposentado, como requereu com ordenado annual de 600\$000 réis conforme as leis de 9 de julho de 1849 e de 17 de agosto de 1853.

Bacharel José Teixeira de Queiroz Botelho Pimentel Vasconcellos — transferido, como requereu, do lugar de delegado do procurador regio na comarca de Alijó para identico lugar de delegado na comarca de Monção, vago pelo novo despacho do bacharel Francisco Manuel da Rocha Peixoto.

## CORREIO

LISBOA 3 DE NOVEMBRO

(Do nosso correspondente.)

Não estamos em maré de noticias importantes. Não ha cousa que valha a pena de mencionar-se.

Entre os correspondentes dos jornaes e os folhetinistas ha certos pontos de analogia. O folhetinista dá-se muitas vezes a perros para encher um determinado espaço de uma folha á falta de assumpto que o inspire. O mesmo acontece ao correspondente. Entretanto, a sorte deste é mais para lamentar do que a do folhetinista. O correspondente ha de necessariamente referir-se ao que se passa; tem um circulo limitado, donde não pode sair, em quanto que o outro, se não tem materia sobre que discorra, inventa á sua vontade, pedindo socorro á imaginação em caso de aperto.

Como já disse, ha falta de noticias para comunicar-lhe. Reina uma deploravel monotonia politica. O dia de hontem é igual ao de hoje, e no de amanhã não se espera variante que altere a grande callada que existe.

Vejo-me, pois, contra minha vontade, obrigado a entretel-o com muito pouca cousa.

Abrem-se amanhã as camaras. O estado de saude d'el-rei não permite que S. M. assista ao acto solemne da abertura do parlamento. Os ministros foram encarregados de abrir por commissão a sessão legislativa.

E fóra de toda a dúvida que as camaras são addiadas; mas não se sabe ainda se o serão immediatamente após a abertura, ou se o virão a ser por um decreto posterior.

A imprensa começa já a occupar-se deste acontecimento que todos prevêem, e que já não é mysterio para ninguem, por isso que as folhas do governo não negaram que haja por parte d'elle a intenção de addiar os trabalhos do corpo legislativo.

Já não se falla tanto em modificação ministerial, embora todos a esperem, e muitos a desejem. Talvez que o previsto addiamento tenha concorrido para attenuar o boato, ao menos por agora, aguardando os que se dizem melhor informados para o ver realiado depois da abertura das cortes em janeiro proximo. Não ha dúvida, porém, que se conta com alterações nos membros do gabinete, e sem mudarem o nome ao substituto preconizado do sr. Avila, começa a dar-se a este cavalheiro destino diverso daquelle que ao principio lhe davam logo que se fallou na saída de s. ex.ª da administração. Não falta quem agora diga que o sr. Avila será opportunamente nomeado commissario do governo na proxima exposição de Londres. Veremos, digo eu.

O sr. D. Pedro V e o sr. infante D. Augusto estão quasi restabelecidos; o sr. infante D. Fernando continúa dando serios cuidados. A febre degenerou em typhoide, e o angusto enfermo chegou a estar em condições de não offerecer esperança de vida. Parece, porém, que a molestia fez crise, e que o principe já experimenta algumas melhoras.

A policia já descobriu e prendeu um tal Fernandes, subdito hespanhol, a respeito do qual ha todas as presumpções de que era o principal agente, senão o director, que trabalhava de fóra para ser levada a effeito a tentativa criminosa, de que fora prologo o ensaio feito na prisão do castello de S. Jorje por alguns presidiados, que ali estavam cumprindo sentença.

Embora tudo esteja ainda envolto n'um certo mysterio, e a policia, bem como o competente juizo criminal estejam procedendo a todas as investigações com a maior reserva, affirma-se, contudo, que o plano era tenebroso, e que haverá neste processo muitas pessoas envolvidas, que trabalham d'accordo com os presos do castello. Deve ser curioso este processo.

Tive hontem occasião de ver e examinar minuciosamente o quadro, feito a escomilha, que está no armazem da sr.ª viuva Margotteau, e do qual já lhe fallei. Affirmo-lhe que é uma maravilha artistica. Não ha sómente que admirar a perfeição e a originalidade do trabalho, ha tambem que admirar a correcção artistica, a exactidão e a firmeza de traços. Quando se olha para o quadro, julga-se estar a ver-se uma boa gravura, tão bem calculadas estão as sombras e a luz. Foi d'alguns annos o trabalho, como já lhe disse, e é d'um grande valor. A auctora, infelizmente, tem a vista quasi perdida em consequencia do seu valiosissimo trabalho. Todos esperam que seja muito apreciado em Londres, onde vae figurar entre os productos que Portugal destina á grande exposição universal.

Está marcado o dia 10 do corrente para a eleição municipal. Ha aqui uma tal lufa-lufa eleitoral, como ha muito tempo não vejo. As ambições que tem apparecido nos bairros davam vereadores para uns poucos de municipios. Alguns dos candidatos que se offerecem são bem pouco dignos de figurarem n'uma eleição municipal; outros ha que, segundo creio, estão mui-

to no caso de poder prestar bom serviço ao municipio.

São aqui esperados brevemente os srs. infantes D. Luiz e D. João. Suas altezas veem por Pariz, onde se demorarão alguns dias; vindo depois a Inglaterra, onde os espera a corveta *Bartholomeu Dias*.

A corveta *Estephania*, já voltou d'Inglaterra, onde lhe fizeram um excellente concerto na maquina. É um dos melhores navios da nossa esquadra.

A opera *Simão Bocanegra* foi muito applaudida na segunda representação, e os artistas muito victoriosos.

A *Restauração* tem dado grandes enches ao theatro da rua dos Condes. Tem sido recebida com grande entusiasmo, e está escripta por tal arte, que os nossos vizinhos hespanhoes não tem motivo para se darem por offendidos, apesar do assumpto sobre que se basêa o enredo ser a revolução de 1640.

O actor Simões torna a apparecer em scena na noite de 15 do corrente, em que, por obsequio a um beneficiado, toma parte no espectáculo daquelle noite no theatro da rua dos Condes. Diz-se que aquelle artista está escripturado para o theatro das *Varietades*.

Agora que tem sido a occasião, de renovar as escripturas no theatro normal, não imagina as pretensões com que a maior parte delles se tem appresentado. Quasi todos se julgam Talmas e querem ordenados augmentados. Aquella gente, fallo da exigente, acredita que no theatro de D. Maria ha alguma mina inexgotavel de dinheiro, e por isso lhe parece pouco todo quanto lhe deem. Pois saiba que a folha mensal dos ordenados importa em 1:400\$000 réis.

Espera-se em breve a publicação dos *Contos do tio Joaquim*, do sr. Rodrigo Paganino. A obra sae por estes dias.

Tive occasião de conversar com um amigo, que regressou ha poucos dias d'uma digressão que fez pela Italia. É horrerosa a pintura que me fez do estado de Roma. Ninguem imagina a agitação em que vive aquelle povo. A animosidade do povo, especialmente das mulheres, contra os cardeaes, a tropa, e a policia da curia romana é impossivel de descrever-se com exactidão. A cada passo apparecem as janellas de todas as casas decoradas com a bandeira tricolor italiana. Quem ainda impõe algum respeito aos romanos é a policia franceza. O seguinte facto dar-lhe-há uma idéa do amor fraternal com que são tratados os subditos do Santo Padre.

Os criminosos politicos condemnados a pena ultima, são conduzidos ao patibulo n'uma especie de gaiola com rodas. O espaço que occupa cada condemnado é apenas o sufficiente para caber de pé e perfilado como uma sentinella ingleza. A gaiolla tem um respiradouro unico pela parte superior, e já aconteceu mais d'uma vez chegar a victima asphixiada ao lugar do cadafalso. Isto é horroroso!

O contraste entre Roma e as cidades, como Florença, Milão, e outras, que já hoje fazem parte do reino italiano, não pode ser mais frizante. Em Roma a atonia, a pressão, o desespero; nas outras cidades o movimento, a alegria, e o enthusiasmo!

Por decreto de 17 de outubro ultimo foi exonerada a commissão administrativa do Hospital de S. João, de enja proficiencia e assiduidade se faz menção no mesmo decreto, e nomeado para o lugar de enfermeiro mór o sr. Alves Martins, e adjuntos os srs. Côrte Real e Torres Pereira.

Chegou hontem a Lisboa o sr. Claudio Nunes, da sua viagem ao reino vizinho, onde conta que foi muito bem acolhido, e obsequiado. Segundo se lê na correspondencia de Pariz, publicada na *Revolução* de hoje, o sr. A. A. Teixeira de Vasconcellos assistio, como representante da imprensa portugueza, ao jantar que es redactores do *Siecle* deram ao cavalheiro Ratazzi. Folgamos sinceramente com que fosse dada ao nosso compatriota aquella merecida distincção.

A alfandega grande rendeu no mez d'outubro ultimo 289:624\$244 réis e a alfandega municipal 72:359\$766 réis. O preço das iuscripções, não tem variado.

## EXTERIOR

Londres, 35. — As noticias de Nova-York alcançam a 17. Não se tinha confirmado a de ter havido um combate naval nas aguas de Nova-Orleães.

Ragusa, 27. — Em Zubzi travou-se um combate, que continúa ainda, tendo os turcos experimentado perdas consideraveis.

Varsovia, (sem data) — Não foi admittida a demissão de Vidopolski.

Pariz, 28. — O imperador Napoleão parece decidido a não alterar por agora a situação de Roma, sustentando nesta questão o *statu quo*.

Bruxellas, 28. — O ministro Rogier propõe-se adoptar uma marcha politica mais liberal do que a seguida pelos seus antecessores.

Francfort, 28. — O conde Lambert abandonou a cidade de Varsovia: ignora-se quem será seu successor.

Na Hungria, o povo resiste ao pagamento das contribuições, e aos alistamentos para o serviço das armas.

Roma, 24. — O Santo Padre admittiu á missa dita por elle, na basilica de S. Paulo, todos os generaes francezes e os officiaes dos zuavos; assistiu tambem grande concurso de povo. Duzentos coristas cantaram o hymno em honra do papa pio IX.

O cardeal Grassellini e Mgr. Chigi, novo nuncio apostolico em Pariz, chegaram hoje a Roma.

Montpellier, 25. — Tres mineiros que se achavam debaixo das ruinas, ha tres dias, foram tirados, e se espera salvar-lhes a vida. Continuam os trabalhos de noite e de dia, pois faltam ainda mais de cem victimas.

Pariz, 25. — De todes as partes desmentem o despacho que annunciava a sangrenta colisão em Pesth.

Cartas de Londres annunciam que o numero de navios de guerra em construcção na Inglaterra, se augmentaria a 62 para o proximo janeiro.

A *Patrie* assegura que está decidida a entrevista do Imperador d'Austria com o rei da Prussia. Esta terá lugar em Breslau, onde o imperador d'Austria irá para assistir á inauguração da estatua do rei Frederico Guilherme III pae do actual rei da Prussia.

Uma correspondencia de Florença de 19 do passado dirigida ao *Contemporaneo* de Madrid diz:

«No Veneto a policia austriaca sustentou uma campanha em fóma com as senhoras da capital.

«Sendo algumas destas multadas por desobedecerem á prohibição de celebrar uma festa religiosa em commemoração de um anniversario patriotico, recusaram pagar e foram por isso metidas na cadeia e sujeitas a toda disciplina de carcere, mui rigorosa no regimen austriaco, e exaggerada para com as recalcitrantes damas venezianas, que se viram encerradas em calabouços de mistura com as ladras e prustitutas. Perem, o orgulho e a exaltação politica mantiveram a energia das elegantes encarceradas, até que cansados os seus perseguidores de as fazerem padecer mandaram solta-las.

«As voluntarias victimas apressaram-se então a remetter aos estabelecimentos de caridade as multas impostas, que não quizeram pagar á policia, recebendo de seus concidadãos em recompensa do seu valor ovações tão universaes que a condessa Savia, uma das ex-reclusas, recebeu só no dia da sua soltura mais de mil visitas.

Em Padua e Uldino verificara-se outras demonstrações, ainda que de diverso genero; o que manifesta quão profunda é a separação e arreigado o odio dos naturaes do paiz contra os seus dominadores, antagonismo que estabelece uma situação de exacerbação e perigo, egualmente funesta para os austriacos e para os italianos.

## MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 31 de outubro

ENTRADAS

LISBOA. Hiate port. Aurora, cap. M. F. Lebre, 6 pessoas de tripol., ferro para a empreza Salamanca.

SAHIDAS

PORTO. Hiate port. Christina, cap. J. A. de Pinho, 9 pessoas de tripol., sal.

IDEM. Hiate port. Lealdade, cap. M. F. Pinto, 8 pessoas de tr., sal.

VILLA DO CONDE. Hiate port. Baptista, cap. A. J. Mará, 5 pessoas de tr., sal.

PORTO. Rasca port. Victoria, mestre L. da Silva, 10 pessoas de tr., sal.

IDEM. Rasca port. Moreira, mestre L. Henriques, 10 pessoas de tr., sal.

IDEM. Rasca port. Correo de Aveiro, mestre J. Simões, 9 pessoas de tr., sal.

IDEM. Rasca port. Assumpção, mestre M. C. Valverde, 7 pessoas de tr., sal.

IDEM. Rasca port. Senhora do Pilar, mestre S. da S. Marques, 10 pessoas de tr., sal.

IDEM. Rasca port. Santa Maria, mestre J. J. de Matos, 9 pessoas de tr., sal.

IDEM. Bateira port. Ollio Vivo, mestre D. d'Angelica, 5 pessoas de tr., sal.

Em 1 de novembro.

ALICANTE. Hiate port. Pertendido, cap. C. P. Coelho, 9 pessoas de tr., madeira de pinho.

PORTO. Hiate port. Recreio, cap. F. A. Paradella, 7 pessoas de tr., sak.

IDEM. Hiate port. Fenix, cap. J. Nunes, 8 pessoas de tripol., sal.

IDEM. Hiate port. Feliz Destino, cap. J. da Rocha, 7 pessoas de tripol., sal.

IDEM. Hiate port. Razoilo, cap. J. Ramizote, 8 pessoas de tripol., sal.

VIANNA. Rasca port. Adelaide, mestre A. da C. Freire, 7 pessoas de tripol., sal.

PORTO. Rasca port. Patuseca, mestre J. F. dos Santos, 7 pessoas de tripol., sal.

Entrada

PORTO. Hiate port. E' Ségredo, A. N. Ramizote, 7 pessoas de tripol., com ferro.

## ANNUNCIOS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

## REVISTA CONTEMPORANEA

DE PORTUGAL E BRAZIL

Tiragem de 2:500 exemplares.

Directores, Antonio de Braderode, Ernesto

Biester.

Publicou-se o n.º 6 do 3.º anno, contendo os seguintes artigos:

I *D. Maria Peregrina de Sousa*, biographia por A. F. de Castilho.

II *Ernida de Castromino*, romance por A. A. Teixeira de Vasconcellos.

III *Correspondencia do Brazil*, por F. X. de Novaes.

IV *Chronica Politica*.

V *Chronica Litteraria*.

Acompanha este numero o retracto de *D. Maria Peregrina de Sousa*, gravado pelo professor da Academia das Bellas-Artes, o sr. Sousa.

Na capital Nas provincias

Por anno.... 2\$000 Por anno.... 2\$500

Por semestre.. 1\$100 Por semestre.. 1\$250

Avulso — 300 rs.

Assigna-se nas principaes lojas de livros em Portugal.

Toda a correspondencia deverá ser dirigida franca de porte a F. da Costa da Matta, administrados da *Revista Contemporanea*, no escritorio do jornal, Calçada do Sacramento n.º 7 = sobre-loja, Lisboa.

**Pelo cartorio do escrivão — Gusmão —**  
a requerimento do reverendo padre Antonio Francisco Estima, prior da freguezia de Eiol — correm edictos de 30 dias a contar do dia 19 de outubro findo — a citar o reu Antonio Dias Coelho, da extincta villa de Eixo, para na segunda audiencia deste juizo de direito, depois de findo aquelle termo, vir fallar ao libello de divida, que lhe move o mesmo prior, e deduzir o seu direito, — sob pena de revelha.

**O** escrivão, João Antonio de Moraes, mudou a sua residencia e cartorio para o Alto da rua Larga, para as casas do Ill.º morgado de Villarinho.

## ARREMATACÃO

No dia 10 do corrente mez de novembro ás 10 horas da manhã, na sala das audiencias deste juizo, se ha de arrematar parte de um predio, que tem de largura pelo Nascente 14 varas e 2 palmos, e parte com os executados, 20 á esquina das casas e faz volta, e d'ahi direita a um sabugueiro grande, que está no meio da vinha, e pela parte do Sul com os mesmos executados, direito ao caminho da Azenha de baixo, e d'ahi tem 15 varas craveiras, avaliada em rs. 20\$000, na execução de Joaquim Dias de Carvalho Brandão, d'Eixo, contra os herdeiros de Gabriel Martins Cupido, da Azenha de baixo. — Escrivão Moraes.

**Vendem-se umas casas com seu pomar de laranjeiras, e mais pertencas, sitas na rua da Corredoira da villa de Vagos. Quem as pretender comprar dirija-se a D. Maria Emilia Ferreira, recolhida no convento de Sá desta cidade de Aveiro.**

**A annunciante não duvida deixar em poder do comprador a quantia por que vender, pagando este o juro da lei.**

**AZEITE DE OLIVEIRA**  
**Pereira & Filho tem para vender aos alqueires e a preço commodo, uma porção d'azeite d'oliveira, de superior qualidade.**

## PARA O RIO DE JANEIRO



Vae sahir com] muita brevidade

A VELEIRA BARCA

DE 1.ª CLASSE

## NOVO TENTADOR.

Recebe carga e passageiros a pagar neste ou naquelle porto. Tem bellos e superiores commodos e tratamento.

Tracta-se com **EDUARDO DA COSTA CORREIA LEIRE**, á rua de S. João Novo n.º 11, no Porto.

Consignotario em Aveiro, Bento de Magalhães.

RESPONSAVEL — Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto de Aveiro.